



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E PATRIMÔNIO

Despacho nº 10/2021/DEOUP/SAC

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

Processo nº 00055.001092/2014-13

Interessado: Departamento de Outorgas e Patrimônio

Ao Diretor de Outorgas e Patrimônio.

Assunto: Arquivamento de processo administrativo.

Senhor Diretor substituto,

1. Trata o presente processo de pleito da empresa Santa Rita Empreendimentos Imobiliários Ltda., (p. 2-50 - SEI nº 0375930) que, com fundamento no Decreto nº 7.871/2012, requereu a outorga de autorização para exploração de aeródromo civil público a ser implantado no Município de Nova Lima - MG.
2. Da detida análise do processo é possível verificar que quando da análise preliminar da documentação então apresentada pelo interessado, este Departamento identificou que parte da área destinada à implantação do aeródromo encontrava-se registrada em nome de pessoa diversa do requerente da outorga, não preenchendo assim a exigência contida no art. 3º, §1º do Decreto nº 7.871/2012.
3. Nesse sentido, por intermédio do Ofício nº 451/2014/DEOUT/SPR/SAC-PR, 3 de novembro de 2014 (p. 62 - SEI nº 0375930), foi solicitado ao interessado adotar as providências no sentido de cumprir com os requisitos constantes do art. 3º, §1º do Decreto nº 7.871/2012.
4. Contudo, em que pese o envio do mencionado Ofício nº 451/2014/DEOUT/SPR/SAC-PR, tem-se que, até a presente data, não há respostas do interessado.
5. Assim sendo, considerando:
 - i) restar configurado o desinteresse do requerente em dar prosseguimento ao processo, estando os autos sem qualquer andamento há mais de 6 anos;
 - ii) que o pleito de outorga de exploração foi protocolizado no ano de 2014;
 - iii) que o pedido de complemento de informações fora realizado ainda no ano de 2014, sendo que até a presente data não há repostas do interessado;
 - iv) que ainda que haja interesse no cumprimento dos requisitos constantes no art. 3º, §1º do Decreto nº 7.871/2012 no presente ano de 2021, o interessado deverá apresentar novo

pedido de outorga, tendo em vista a necessidade de atualização de todos os documentos outrora apresentados, principalmente em relação ao projeto de construção do aeródromo,

sugere-se o arquivamento do presente processo administrativo.

Atenciosamente,

GEICIMAR DE SOUSA RODRIGUES

Coordenador

DEOUP/CGOUT

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à Coordenação-Geral de Outorgas para adoção das medidas cabíveis visando ao arquivamento do presente processo administrativo.

FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO

Diretor de Outorgas e Patrimônio, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Geicimar de Sousa Rodrigues, Coordenador(a)**, em 20/01/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Goncalves de Carvalho, Diretor, Substituto**, em 20/01/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645033** e o código CRC **5BE6EAF2**.



Referência: Processo nº 00055.001092/2014-13



SEI nº 3645033

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8528 - www.infraestrutura.gov.br